



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA 003/2025 AO CONTRATO 21/2022

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

DECLARA:

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/SP nº 21/2022, firmado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato originário, tendo como data-base o mês de Novembro/2024 (item 7.1 do Contrato - documento SEI 40477964).

Art. 2º O índice utilizado é o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), no percentual de 4,86%, apurado conforme fórmula de cálculo constante no item 19.2 do Termo de Referência - documento SEI 40477754.

Art. 3º O valor mensal passará de R\$ 2.804,66 (dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 2.940,84** (dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º O reajuste produzirá efeitos a partir de **Novembro/2024**.

Art. 5º O valor retroativo devido, equivalente aos meses de Novembro/2024 a Junho/2025, é de **R\$ 1.057,67** (um mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 6º A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 1.764,50** (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, na modalidade de seguro garantia, no prazo e condições estipulados no Edital.

Art. 7º Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato originário.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente - Superintendência Regional de Administração - SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 24/07/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52366867** e o código CRC **DBF0029D**.

